

1 [] SUPRESSIVA

MPV 996 00364

EMENDA	N^{o}
	_/

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 28_/_08_/2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 996, DE 2020

AUTOR DEPUTADO Frei Anastácio Ribeiro	PARTIDO PT	UF PB	PÁGINA
Artigo 19 – A Lei nº 11.977, de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:			
ART. 3°			
()			
Art 7°			
§ 1°			
§ 2º Os atos de defesa ou de desforço não poderão ir além do indispensável à manutenção ou restituição da posse e deverão ocorrer no prazo máximo de cinco dias, contado da data de ciência do ato de turbação ou de esbulho." (NR)			
Redação Modificativa			
Supressão do parágrafo 2º			

TIPO

2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de objeto estanho a matéria constante da MP, visto que o artigo 14°, bem como seus parágrafos cuidam de matéria possessória, que só podem ser alterada em Lei Ordinária.

__28__/_08__/_2020 Frei Anastácio Ribeiro ASSINATURA